DECRETO N. 3805, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

Publicado no Diário Oficial nº 1575 de 22 de junho de 1988

Desmucipaliza servidores Federais e Estaduais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pimenta Bueno, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, e, em especial ao Decreto 2.867 de 17.02.86,

Considerando que vários servidores Federais e Estaduais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, encontraram-se à disposição de outros órgãos com funções inerentes à outras áreas;

Considerando que tal ato contraria o disposto no Decreto nº 2.867 de 17.02.86;

Considerando a política governamental na contenção de gastos com a folha de pagamento de pessoal da Secretaria de Estado da Educação;

Considerando a necessidade da Secretaria de Estado da Educação em lotar os servidores em suas funções respectivas para atender as unidades escolares antigas e recém-criadas;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam desmunicipalizados os servidores Federais e Estaduais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pimenta Bueno, constantes do Anexo I, do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de Junho de 1988, 100º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador